

# **MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS**

**Abril 2007**

**MANUEL EUGÉNIO PIMENTEL CAVALEIRO BRANDÃO**

**Abril 2007**

Documento elaborado nos termos e para os efeitos do artº 289º, nº 1, al. d) do Código das Sociedades Comerciais

**MANUEL** Eugénio Pimentel **CAVALEIRO BRANDÃO**

Nasceu no Porto, em 6 de Junho de 1946.

Habilitações - Licenciado em Direito (Universidade de Coimbra);  
- Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus (Universidade de Coimbra).

Actividade

Profissional - Advogado (inscrito desde 1972).  
Sócio da “Cavaleiro Brandão, Pinheiro Torres, Cabral, Sousa e Silva e Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”.

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes actividades de carácter profissional:

- Noutras sociedades:
  - Presidente da Assembleia Geral da “FASE – ESTUDOS E PROJECTOS, S.A.” (desde 1989);
  - Presidente do Conselho Fiscal da “EMPORGÁS – EMPRESA PORTUGUESA DE GÁS, S.A.” (até 2005);

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do “BANCO BPI, S.A.” (desde 2007).
- Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias).
- Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu (desde 1990).
- Arbitragem:
  - Membro da “Cour d’Arbitrage” da “Chambre du Commerce International” de Paris (2000-2005);
  - Membro do Conselho de Arbitragem do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e das Câmaras de Comércio e Indústria de Lisboa e Porto (1992 – 2005);
  - Vice-Presidente da Delegação Portuguesa da “Cour Européenne d’Arbitrage”;
  - Árbitro nomeado pelo Conselho Económico e Social.
- Membro da Comissão de Análise e Sistematização da Legislação do Trabalho (CLL) – 2002-2004.
- Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL) – 2006-....
- Conselho de redacção da “Revista de Direito e Estudos Sociais”.

- É membro de diversas organizações nacionais e internacionais de carácter profissional (UIA – Union International des Avocats; IBA – International Bar Association; Associação Portuguesa de Arbitragem; Club Español d’Arbitrage; etc.). Exerce ou exerceu funções em Instituições de carácter de solidariedade social (Mesário da Ordem da Trindade, desde 1981); de carácter económico (Direcção da Associação Comercial do Porto – 1992-2004); de carácter desportivo (Club de Golf de Miramar e Federação Portuguesa de Golf); de carácter cultural (Administração da Sociedade PORTO 2001; Presidente do Conselho Geral da CULTURPORTO até 2005).

- Não detém quaisquer acções do Grupo Sonae.

Porto, Abril de 2007

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que – integrando a Mesa da Assembleia Geral da SONAE, SGPS, S.A. – não me encontro incurso em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, não se verificando também qualquer circunstância susceptível de afectar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a eventual ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 12 de Abril de 2007

(MANUEL EUGÉNIO PIMENTEL CAVALEIRO BRANDÃO)

**MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES FERNANDES CABAÇOS**

**Abril 2007**

Documento elaborado nos termos e para os efeitos do artº 289º, nº 1, al. d) do Código das Sociedades Comerciais

**MARIA DA CONCEIÇÃO** Henriques Fernandes **CABAÇOS**

Nasceu em 16 de Agosto de 1963.

Habilitações - Licenciada em Direito (Universidade Católica do Porto);

Actividade

Profissional - Advogada (inscrita desde 1988).  
Sócia da “Cavaleiro Brandão, Pinheiro Torres, Cabral, Sousa e Silva e Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”.

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes actividades de carácter profissional:

- Noutras sociedades:
  - Secretário da sociedade “QIMONDA PORTUGAL S.A.”;
  - Secretária da Assembleia Geral da “FASE – ESTUDOS E PROJECTOS, S.A.”.
  
- Não detém quaisquer acções do Grupo Sonae.

Porto, Abril de 2007

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que – integrando a Mesa da Assembleia Geral da SONAE, SGPS, S.A. – não me encontro incursa em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, não se verificando também qualquer circunstância susceptível de afectar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a eventual ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 12 de Abril de 2007

(MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES FERNANDES CABAÇOS)